



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº002/2024**

No Extrato do Termo de Colaboração nº002/2024 Dispensa de Chamamento Público nº002/2024, que entre si celebram o município de Santa Luzia, CNPJ nº18. 715.409/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC, SCRMG – Sociedade Cultural de Minas Gerais, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.621.747/0001-34.

ONDE SE LÊ:

**DATA DA VIGÊNCIA:** 10/05/2024 A 10/05/2025

LEIA-SE:

**DATA DA VIGÊNCIA:** 08/05/2024 A 08/05/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA SMCT Nº25/2024, DE 6 DE MAIO DE 2024**

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 25/2024, de 6 de maio de 2024, que concede autorização de uso do bem público denominado “Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria concede autorização de uso do referido bem para a AUTORIZATÁRIA, Bella Academia Mineira de Arte LTDA, para a realização do evento denominado “Circuito Cultural 2024” a ser realizado no dia 11 de maio 2024 (sábado), no horário das 18:00 horas às 22:00 horas e no dia 12 de maio 2024 (domingo), no horário das 18:00 horas às 22:00 horas.

[Portaria SMCT Nº 25, de 6 de maio de 2024 e Termo Izabella](#)

**RETIFICAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC**

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições, em cumprimento da RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CMPC Nº 001/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024, REINTEGRA a CONVOCAÇÃO de **TODOS os membros titulares e suplentes** para a reunião ordinária presencial, a ser realizada no dia **10 de Maio de 2024, sexta-feira**, das 9h às 12h, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG, e **RETIFICA** a PAUTA da reunião publicada no Diário Oficial do Município no dia 3 de maio de 2024 CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia – MG para o biênio de 2024/2026, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010”.

[CMPC-RETIFICAÇÃO da Pauta-da-Reuniao-Ordinaria-de-10-de-Maio-de-2024](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E REGULA-  
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**PORTARIA Nº 24.292/2024**

**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Colaboração e Termo de Fomento de OSC (Organização da Sociedade Civil) entre o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia e o Município de Santa Luzia, quanto à **realização de eventos, entre os dias 15 e 24 de Junho de 2024, englobando a realização do “I ENCONTRO NACIONAL DE MULADEIROS e 29º TORNEIO LEITEIRO de Santa Luzia-MG”, com manifestações artísticas, eventos agropecuários, cursos, palestras, concursos e premiações para os participantes, fomentando a economia local e regional.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal 3315/2018;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê quanto a “*Comissão de Monitoramento e Avaliação*: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública”;

**CONSIDERANDO** O Art. 59, § 2º da Lei Federal nº 13.019/14, “No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”;

**CONSIDERANDO** O item Art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3315/2018, “O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência”;

**CONSIDERANDO** o Art. 57, § 3º do Decreto Municipal nº 3315/2018, “As comissões de seleção e monitoramento e avaliação serão compostas por pelo menos quatro membros indicados dentre os conselheiros, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público, e garantida a presença de pelo menos um ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente”;

**CONSIDERANDO** O Art. 31, § 2º do Decreto Municipal nº 3.315/2018 “O Secretário Municipal ou o dirigente máximo da entidade da administração pública municipal deverá designar por ato publicado em meio oficial de comunicação, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da realização de eventos, entre os dias 15 e 24 de Junho de 2024, englobando a realização do “I ENCONTRO NACIONAL DE MULADEIROS e 29º TORNEIO LEITEIRO de Santa Luzia-MG”, com manifestações artísticas, eventos agropecuários, cursos, palestras, concursos e premiações para os participantes, fomentando a economia local e regional.**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Ewerton Brayan Ferreira da Paz	37.126	SMHR
Fernanda Cambraia Cardoso	37.150	SMHR
Nicibel Edvânia da Silva	35.403	SMHR

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Santa Luzia, 07 de maio de 2024.

Marlon Resende  
Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária,  
Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO (S)	RECORRENTE	DECISÃO
Nº 01319	Nº 29/2024	Luis Carlos Werner Miranda	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

07 de maio de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP.** Objeto: Aquisição eventual e futura de tintas e insumos para manutenção de praças e jardins. Data e horário de abertura da sessão pública: 20/05/2024, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90017/2024.

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ANA PAULA SOARES ANGOTI.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do RG nº M-8.2XXXX597 e do CPF nº 981.XXXX6-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **ANA PAULA SOARES ANGOTI - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - UMEI CECILIA MEIRELES** portador (a) do RG. nº MG6XXX857, inscrito (a) no CPF sob o nº 900XXX1687, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 15/09/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 02 de maio de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

Sergio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ROSANA APARECIDA DOS REIS SILVA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do RG nº MG10XXX075 e do CPF nº 033.XXXX6-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **ROSANA APARECIDA DOS REIS SILVA** portador (a) do RG. nº MG XXX612, inscrito (a) no CPF sob o nº 0644XXX8664, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 15/07/2022, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de maio de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

Ado Alessandro Martins  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E THIAGO ANDRADE DE SOUZA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do RG nº MG10XXX2075 e do CPF nº 033.XXXX.086-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **THIAGO ANDRADE DE SOUZA** portador (a) do RG. nº MG1XXX1945, inscrito (a) no CPF sob o nº 0725XXX26651, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 07/06/2022, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de maio de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

Ado Alessandro Martins  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA MARQUES.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do RG nº M-8XXX.597 e do CPF nº 981.XXX066-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA MARQUES - P.E.B- II - CONTRATADO PSS - ESCOLA MUNICIPAL ETELVINO SOUZA LIMA** portador (a) do RG. nº MG 63XXX54, inscrito (a) no CPF sob o nº 000XXX677, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 01/06/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 02 de maio de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

Sergio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E VIVIANE PAIVA GONZAGA FERREIRA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do RG nº M-8XXX5.597 e do CPF nº 981.XXXX66-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **VIVIANE PAIVA GONZAGA FERREIRA - SUPERV.PEDAG.-CONTRAT. PSS - ESCOLA MUNICIPAL LUISA ROSALIA DINIZ KENTISH** portador (a) do RG. nº M 791XXX08, inscrito (a) no CPF sob o

nº 038XXX0645, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Contrato Administrativo celebrado em 11/09/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 02 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

Sergio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação

